

**TERMO DE ADITAMENTO nº 87/SMADS/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.181.908-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/SMADS/2015**

**PREGÃO Nº 50/SMADS/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.**

**OBJETO: Fornecimento, preparação e distribuição de marmitex, kit café da manhã e kit lanche (Lote A e B) - (Assunto: prorrogação de prazo contratual)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA TEMER**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda.**, CNPJ nº 09.621.493/0001-51, com sede na Rua Pedro Santa Lúcia, 250 - Interlagos - São Paulo, telefone: (11) 5923-0909, e-mail: [Fabiano@primealimentacao.com.br](mailto:Fabiano@primealimentacao.com.br), vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sr. FABIANO RIBEIRO DA SILVA**, R.G.: 39.359.577-8 - SSP/SP, C.P.F. 026.681.089-69, indicada a seguir por **DETENTORA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 476 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 25/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

    
 1

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 14.050.500,00 (catorze milhões, cinquenta mil e quinhentos reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: 3.10.08.244.3023.6.164.3.3.90.32.00.00 e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



**LUCIANA TEMER**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



**FABIANO RIBEIRO DA SILVA**  
F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda.

#### Testemunhas:

  
Sarah Bria de Camargo  
RF: 826.651.4  
Assessoria Jurídica  
SMADS

  
Isabella P. Ferretti  
RF: 828.174-2  
SMADSICGA